



Objetivo

Apoiar a manutenção dos “muros de pedra de croché” enquanto forma tradicional de proteção de culturas agrícolas na ilha de Porto Santo.

Descrição

Apoio por superfície elegível para a conservação dos “muros de croché” enquanto protetores da ação constante dos ventos sobre vinhas e culturas hortícolas (principais produções da ilha de Porto Santo), assim como para delinear os espaços. O apoio visa a compensação dos agricultores pelos custos adicionais associados à manutenção destes muros que promovem a biodiversidade, evitam a erosão do solo e contribuem para a manutenção de culturas permanentes, sequestradoras de carbono.

Beneficiários Elegíveis

Agricultores, agrupamentos de agricultores e outros gestores de terra.

Condições de Acesso

- Área mínima de 0,05 ha superfície agrícola, protegida em todo o seu perímetro, ou subdividida internamente, por muros com uma altura mínima de 80 cm, construídos através do empilhamento de pedras soltas com diferentes tamanhos;
- Numa parcela não se pode verificar que mais de 10% da extensão total dos muros sejam complementados em betão, sendo esta tipologia de muro apenas admissível em extremas de parcelas;
- Consultar os compromissos e outras condições específicas na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

F.8.6 – Manutenção de Muros de Pedra de Croché em Porto Santo

Apoio

- Pagamento na forma de custo unitário baseado nos custos adicionais e na perda de rendimentos;
- Apoio atribuído anualmente por hectare;
- Valor do montante anual de apoio: 750 €/ha;
- Os contratos têm duração de cinco anos e possibilidade de prorrogação por dois anos;
- Consultar informação específica na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Como se Candidatar

Consultar informação no [portal do PEPAC na RAM](#).

Candidatura anual através do Pedido Único, submetida no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 521/2023, de 12 de julho](#) alterada por: [Portaria n.º 630/2025, de 24 de novembro](#), [Declaração de Retificação n.º 29/2025, de 25 de novembro](#), [Portaria n.º 27/2026, de 27 de janeiro](#), [Declaração de Retificação n.º 5/2026, de 27 de janeiro](#)
[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)